

ATO TRT GP Nº 156/2007

João Pessoa, 13 de julho de 2007.

O JUIZ VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição de diversas Ordens de Serviços pelos magistrados titulares e/ou no exercício nas Varas do Trabalho, inclusive sobre matérias processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelas Varas do Trabalho, visando uma célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o Tribunal tem custo com a publicação de expedientes administrativos;

RESOLVE

I - Determinar que as Varas do Trabalho integrantes da 13ª Região, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, encaminhem à Secretaria Geral da Presidência, cópia de todas as Ordens de Serviço editadas a partir de 02 de janeiro de 2007.

II - Vedar, até ulterior deliberação, a edição de Ordens de Serviço pelas Unidades Judiciárias, que tratem de matérias processuais.

III - Vedar a publicação de qualquer Ordem de Serviço no Diário da Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência